

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2017 DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM – CODEM E A EMPRESA M.M PRODUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 04.977.583/0001-66, com sede na avenida Nazaré, nº 708, bairro Nazaré, Belém-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular-Presidente Exmo. Sr. **JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº (0615770 – SSP/PA) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (279.006.492-04), residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **M.M PRODUÇÕES LTDA**, empresa com sede estabelecida à Av. João Paulo II, nº 1762, bairro do Marco, Belém – PA, CEP 66095-495, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.557.742/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **MARCIO JOSÉ DE ARAUJO MACÊDO**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 2534080 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 644.523.602-20, residente e domiciliado nesta capital, **resolvem** de comum acordo firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **Nº 013/2017**, advindo do Processo Administrativo nº **00000214/2018** com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 95/2017 e da Ata de Registro de Preços nº 02/2017, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo tem como objeto o contrato nº 13/2017, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS CORRELACIONADOS E SUPORTE**”, destinadas para atender a necessidade da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

– Este aditivo tem por fundamento legal a Cláusula Décima Terceira e Décima Oitava do contrato originário 013/2017, a decisão da Diretoria Executiva da CODEM nº 19.244 de 16 de outubro de 2018 e justificativa, o art. 57, §1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais contidas na cláusula do fundamento legal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– Por força deste Instrumento, fica prorrogado o prazo constante na cláusula décima Oitava do Contrato 013/2017, por mais 12 meses, a contar da data da assinatura, prorrogando-se por interesse das partes, através de termo aditivo, observado o limite máximo de sessenta meses, previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

– O valor do Contrato nº 13/2017 é de R\$463.250,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), foi utilizado no decorrer do contrato o valor total de R\$ **R\$228.947,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais)**, restando o saldo no valor de **R\$234.303,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e três reais)** para utilização na vigência do 1º Termo Aditivo, e dar continuidade da prestação de serviços, em todas as atividades, eventos e projetos a serem realizados no biênio de 2018 e 2019.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- O pagamento das despesas correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade 2162 – Operacionalização das Ações Administrativas;
Sub-Ação: 002 – Realizações das Ações Contratuais Administrativas da Companhia;
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00;
Fonte 1001020001.

A dotação acima, refere-se até dezembro de 2018. O saldo do valor contratual restante, será aplicado em nova Dotação Orçamentária, quando da abertura do orçamento de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

– Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste atual instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

– Para a sua eficácia, este aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Belém, sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei licitatória.

CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA

– E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Belém, 31 de outubro de 2018

JOÃO CLÁUDIO KLAUTAU GUIMARÃES
Diretor-Presidente da CODM.

MARCIO JOSÉ ARAÚJO DE MACÊDO
M.M PRODUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____